



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –  
EDIÇÃO 012 - ORDINÁRIA DE 08 DE Março DE 2019

## DECRETO Nº 007.2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 35, I da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** A Necessidade de Suplementação Orçamentária;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 03.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 04 122 0002 2003 MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS      |                  |
| 0000097 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00        |
| Total da Ação                                                          | 30.000,00        |
| Total da Unidade Orçamentária                                          | 30.000,00        |
| <b>Total de Suplementações</b>                                         | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º** - Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como segue:

#### 02.020 GABINETE DO PREFEITO

|                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 04 122 0002 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |           |
| 0000077 3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria               | 10.000,00 |
| Total da Ação                                                 | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária                                 | 10.000,00 |

#### 03.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 04 122 0002 2003 MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          |                  |
| 0000013 3390.40 99 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 20.000,00        |
| Total da Ação                                                              | 20.000,00        |
| Total da Unidade Orçamentária                                              | 20.000,00        |
| <b>Total de Anulações</b>                                                  | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total de Outras Fontes</b>                                              | <b>0,00</b>      |
| <b>Total Geral de Fontes</b>                                               | <b>30.000,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –  
EDIÇÃO 012 - ORDINÁRIA DE 08 DE Março DE 2019

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 08 de Março de 2019.

Publique-se.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**

PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –  
EDIÇÃO 012 - ORDINÁRIA DE 08 DE Março DE 2019

## DECRETO Nº 008.2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 35, I da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Que o Município de Amparo foi contemplado com a construção de um ginásio Poliesportivo;

**CONSIDERANDO** Que o Município não possui terrenos que adequem-se às dimensões da construção;

**CONSIDERANDO** a existência de Terreno que adequa-se as dimensões sem uso por parte de seus proprietários;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer o interesse público no dito terreno é o Decreto nos termos do Decreto Lei 3.365 de 1941;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a Desapropriação por Utilidade Pública, do terreno situado as margens da PB 248, de Propriedade dos Herdeiros do Senhor Manoel Pereira de Vasconcelos, medindo 50 metros de largura, por 80 metros de profundidade, contados a partir do ponto de passagem da rede adutora.

**Art. 2º** - O Terreno que trata o Artigo anterior, destina-se a construção de Ginásio poliesportivo que o município de Amparo recebeu através do convenio nº 874531/2018(Proposta nº054577/2018, Contrato nº 1060499-54);

**Art. 3º** - Para Fazer Face a desapropriação do Terreno acima descrito, O Poder Executivo, criará a Comissão de Avaliação do Terreno.

**Art. 4º** - Os Recursos Necessários a desapropriação de que trata o presente Decreto, Ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –  
EDIÇÃO 012 - ORDINÁRIA DE 08 DE Março DE 2019

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 08 de Março de 2019.

Publique-se.

---

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO